PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 12 /2012
N.º 6.558 **Pág.** 05
Caderno:

LEI Nº 2.247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.003.13.392.0023.2.085 -	Serviços de Promoções Culturais		
3390.39.00.00 395 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	6.000,00
TOTAL.....			6.000,00

Art. 2.º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.089 -	Participação nos Japs – Jogos Abertos do Paraná		
3390.39.00.00 423 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	1.500,00
11.005.27.812.0039.2.093 -	Promoção e Organização do Campeonato Amador de Futebol		
3390.39.00.00 447 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	1.000,00
11.005.27.812.0039.2.094 -	Promoção e/ou Organização de Prova Pedestre		
3390.39.00.00 452 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	1.600,00
4490.52.00.00 453 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	1.000,00
11.005.27.812.0039.2.095 -	Promoção e Realização de Campeonatos Distritais e de Bairros		
3390.32.00.00 456 -	Material de Distribuição Gratuita	01000	900,00
TOTAL.....			6.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (14/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal